



## **LEI ORDINÁRIA Nº 336**

*de 02 de dezembro de 1966*

### **Atualiza ajuda de custo e gratificação à pessoas que ajudam em cargos do Município.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica atualizada ajuda de custo e gratificação que a Prefeitura concede às pessoas que ocupam cargos ou atividades em cooperação conforme tabela abaixo:*

- 1. ajuda de custo a 1 médico quando firmar convênio com o Município - Cr\$ 100.000,00*
- 2. ajuda de custo a 1 enfermeira quando firmar convênio com o Município - Cr\$ 80.000,00*

**Art. 2º..** *A verba para ocorrer a execução da presente lei, decorrerá por conta de dotação especificada no orçamento financeiro do Município, para o exercício de 1967.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 02 de dezembro de 1966.*

*José Babosa Batista* **Prefeito Municipal**

*Walfredo Fonseca* **Secretário**

